

EDITAL Nº 01/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE VIGIA

O Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Processo Seletivo Público Simplificado destinado para provimento de VAGAS POR PRAZO DETERMINADO, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público para as funções inerentes ao cargo de VIGIA, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº. 2011/2012, mediante o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, especificamente para esse fim;

1.2 O Processo Seletivo será constituído por duas etapas, sendo análise curricular e entrevista, todos de caráter eliminatório e classificatório;

1.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestado médico;

1.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

2. DA DESCRIÇÃO DO CARGO E ATRIBUIÇÕES:

2.1 VIGIA

a) Requisito: Ensino Fundamental Incompleto.

b) Descrição sintética: Trabalho de vigilância que consiste em proteger e vigiar prédios e equipamentos públicos, instalações e bens municipais.

c) Tarefas típicas:

- Fazer a ronda, com intervalos pré-fixados, de bens municipais e locais sob sua vigilância;
- Vigiar prédios, praças, instalações, equipamentos, depósitos de materiais pertencentes à municipalidade, contra roubo, dilapidação, incêndio e outros riscos, tomando providências que o caso exigir;
- Percorrer as dependências internas, apagando luzes, fechando torneiras, desligando os aparelhos, abrir e fechando portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves;
- Dar ciência ao chefe imediato de quaisquer anormalidades relacionadas à sua função, identificadas no ambiente de trabalho;
- Vistoriar veículos que entram e saem do Setor de Garagem e Almoxarifado;
- Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS:

a) Vagas: 12 (doze).

b) Carga horária: 40 horas semanais, em escala de revezamento diurna e noturna.

c) Remuneração: R\$ 1.357,44 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

d) Benefícios: Cartão vale alimentação no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Cartão vale transporte municipal.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 4.1** Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
- 4.2** Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
- 4.3** Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- 4.4** Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- 4.5** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- 4.6** Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
- 4.7** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 4.8** Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
- 4.9** Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

5. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ETAPAS		DATAS	LOCAL / MEIO
5.1	Período de inscrições com anexo de documentos comprobatórios;	De 8h do dia 09/01/2023 até as 23:59h o dia 15/01/2023	Através do Link contendo o formulário de inscrição: https://forms.gle/srEUP7ybwEztPEh69
5.2	Resultado das inscrições deferidas e indeferidas;	17/01/2023	Site oficial do Município de João Monlevade: www.pmjm.mg.gov.br
5.3	Prazo de recurso do resultado do deferimento / indeferimento das inscrições;	18/01/2023	Através do Link contendo o formulário de recurso: https://forms.gle/j9kKEKs4moH4VmvZ9
5.4	Resultado do recurso do deferimento / indeferimento das inscrições;	19/01/2023	Site oficial do Município de João Monlevade: www.pmjm.mg.gov.br
5.5	Resultado da análise curricular;	23/01/2023	Site oficial do Município de João Monlevade: www.pmjm.mg.gov.br
5.6	Prazo de recurso do resultado da análise curricular;	24/01/2023	Através do Link contendo o formulário de recurso: https://forms.gle/j9kKEKs4moH4VmvZ9

5.7	Resultado do recurso da análise curricular;	25/01/2023	Site oficial do Município de João Monlevade: www.pmjm.mg.gov.br
5.8	Divulgação da lista dos candidatos convocados para a Etapa II - Entrevista, com a respectiva data, horário e local;	25/01/2023	Site oficial do Município de João Monlevade: www.pmjm.mg.gov.br
5.9	Realização da Etapa II - Entrevistas;	26 e 27/01/2023	Auditório da sede Prefeitura Municipal de João Monlevade, localizado na Rua Geraldo Miranda, nº 337, bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP: 35930-027, João Monlevade-MG. Horário a definir.
5.10	Publicação do resultado da classificação;	31/01/2023	Site oficial do Município de João Monlevade: www.pmjm.mg.gov.br
5.11	Prazo de recurso do resultado da Classificação;	01/02/2023	Através do Link contendo o formulário de recurso: https://forms.gle/j9kKEKs4moH4VmvZ9
5.12	Resultado do recurso da classificação;	02/02/2023	Site oficial do Município de João Monlevade: www.pmjm.mg.gov.br
5.13	Publicação do resultado final.	03/02/2023	Site oficial do Município de João Monlevade: www.pmjm.mg.gov.br

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1 O candidato deverá informar seus dados pessoais e preencher o requerimento de inscrição através do link <https://forms.gle/srEUP7ybwEztPEh69>, no período estabelecido no item 5 deste edital;

6.2 O candidato deverá informar e anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Requerimento/Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Número da Identidade;
- Número do CPF;
- Nível de escolaridade;
- Endereço;
- Telefone de contato atualizado;
- E-mail;
- Descrição da Experiência Profissional;
- Anexar o Currículo Profissional;
- Anexar documentos que comprovem a experiência (carteira de trabalho, contrato de trabalho, etc);
- Anexar Certificados de cursos de aperfeiçoamento em campo diretamente relacionado com a função para qual se inscreve.

6.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

6.4 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

6.5 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A ordem de classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas deste Edital;

7.2 ETAPA I - DA ANÁLISE CURRICULAR

7.2.1 A análise Curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração;

7.2.2 Na análise, será computado e acrescido os pontos conforme a tabela de critérios abaixo:

ANÁLISE CURRICULAR		CONDIÇÃO	PONTOS
01	Tempo de Serviço;	Tempo de Serviço na área de atuação ao cargo de Vigia, devidamente comprovada. 01(um) ponto para cada ano comprovado – máximo de 10 (dez) pontos.	01 a 10 pontos.
02	Cursos de aperfeiçoamento em campo diretamente relacionado com a função;	Certificados de cursos na área de vigilância, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária mínima de 40 horas e descrição dos conteúdos ministrados. 01(um) ponto para cada 40(quarenta) horas – máximo de 05 (cinco) pontos.	01 a 05 pontos

7.3 ETAPA II - DA ENTREVISTA

7.3.1 Os 24 (vinte e quatro) primeiros candidatos classificados na análise curricular serão convocados para a Etapa II - Entrevista, obedecendo a ordem da maior pontuação para a menor, do resultado da Análise Curricular;

7.3.2 A relação dos candidatos classificados para entrevista será previamente divulgada no site Oficial do Município de João Monlevade no dia e horário estabelecidos no item 5 deste edital;

7.3.3 A entrevista será individualizada e será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, no dia e local estabelecidos no item 5 deste edital, mediante horário pré-agendado;

7.3.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, considerando o horário de Brasília, munido do documento oficial de identidade ou outro documento equivalente (oficial com foto);

7.3.5 O ingresso do candidato na sala para a realização da entrevista só será permitido dentro do horário estabelecido;

7.3.6 Não será permitida a entrada de acompanhantes durante a realização da entrevista;

7.3.7 Será excluído do processo seletivo o candidato que não comparecer à entrevista seja qual for o motivo alegado e que não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;

7.3.8 Na entrevista, será computado e acrescido os pontos conforme a tabela de critérios abaixo:

ASPECTOS AVALIADOS	PONTOS
Habilidade e desenvoltura (1 ponto); Motivação (1 ponto); Postura (1 ponto); Disponibilidade (2 pontos).	01 a 05 pontos.

7.4 A nota final, para efeito de classificação do candidato, será a nota obtida na Análise Curricular somada com a pontuação obtida na entrevista;

7.5 Será desclassificado o candidato que não comparecer para a entrevista;

7.6 Somente será considerado classificado neste Processo Seletivo o candidato que atender às condições previstas neste Edital;

7.7 A classificação final dos candidatos se fará em ordem da maior pontuação para a menor, do resultado obtido na soma das duas etapas;

7.8 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior experiência na função. Ainda prevalecendo o empate, será dada preferência ao candidato que tiver maior idade.

7.9 Não obtendo números necessários de candidatos classificados, a qualquer momento a Comissão deste processo seletivo poderá realizar nova convocação de candidatos para a Etapa II - Entrevista, nos termos deste edital, o que resultará em nova lista de classificação.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado da classificação será divulgado no site oficial do Município de João Monlevade, www.pmjm.mg.gov.br, na data estabelecida no item 5 deste Edital;

8.2 O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será homologado através de Decreto, observando o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site oficial do Município de João Monlevade, www.pmjm.mg.gov.br, na data estabelecida no item 5 deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da sua divulgação, conforme cronograma constante no item 5 deste Edital, que deverão ser formalizados através do link: <https://forms.gle/j9kKEKs4moH4VmvZ9> ;

9.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas;

9.3 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes;

9.4 A convocação que antecede a admissão, ou para realização de entrevistas dentro do período de validade deste processo seletivo, será realizada via telefone de contato informado no ato da inscrição, o qual deverá estar sempre atualizado;

9.5 O candidato convocado para admissão deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no prazo de 01(um) dia útil, a partir da data da convocação, sob pena de convocação do próximo candidato da lista;

9.6 A atualização de dados pessoais como telefone, endereço e e-mail é de exclusiva responsabilidade do candidato e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Geraldo Miranda, nº337, bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP: 35930-027, João Monlevade-MG, durante a validade deste Processo Seletivo;

9.7 Os direitos dos contratados estão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº. 2.011/2.012, tendo em vista o caráter temporário e administrativo das contratações;

9.8 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocamento, caso resida em outro Município;

9.9 O contrato firmado entre a administração pública e o aprovado terá prazo determinado de duração de 12 (doze) meses, podendo ser interrompido ou prorrogado por igual período somente uma única vez;

9.10 A recusa da vaga ensejará na eliminação do candidato e convocação do próximo classificado;

9.11 Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas através do site oficial do município: www.pmjm.mg.gov.br ;

9.12 Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

João Monlevade/MG, 28 de Dezembro de 2022

Gilberto Vicente Barcelos
Secretário Municipal de Administração